



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAD nº 22.755/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º sala 201/801, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20.230-070, com endereço para correspondências na SCN, Qd. 03, Bl. A, Térreo, Parte 2, Ed. Estação, Centro Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.713-900, doravante denominada CONTRATADA, representada pelos Senhores Jean Silva, portador do RG n.º 11421845 SSP-MG e CPF n.º 054.873.186-11, telefone (61) 9.8596-7448 e e-mail: jeansilva@oi.net.br, e Carlos Alberto da Costa Barbosa, portador do RG n.º 3041967 SSP-DF e CPF n.º 208.353.021-72, telefone (61) 9.8491-6644 e e-mail: carlos.costa.barbosa@oi.net.br, firmam o presente Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTADOS - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) NA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 17/2019, e na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 22.755/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, de de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE


Jean Silva
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CONTRATADA


Carlos Alberto da Costa Barbosa
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CONTRATADA